

**COMUNICADO DIR Nº 08/2020**

**RETORNO ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS PARA OS  
ALUNOS DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E  
DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS  
MACHADO DE ASSIS/FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, de acordo com o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** a RESOLUÇÃO CAS Nº 06/2020, de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingência das atividades acadêmicas das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, frente a pandemia do coronavírus;
- **Considerando** o DECRETO Nº 55.292, de 4 de junho de 2020, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul,
- **Considerando** o COMUNICADO DIR Nº 07/2020, de 19 de junho de 2020;
- **Considerando** o Ofício COE Mun. Nº 01/2020, emite o seguinte:

**COMUNICADO**

As atividades práticas previstas nos projetos pedagógicos dos cursos de direito e enfermagem poderão ter continuidade a partir do dia **24 de junho de 2020**. Plano de Contingência das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA foi aprovado pelo COE Municipal.

As atividades práticas serão retomadas mediante a observação dos protocolos de segurança gerais e específicos de cada curso. Os coordenadores de curso organizarão cronogramas e escalas para cumprimento das atividades práticas, obedecendo os protocolos de segurança.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

Santa Rosa, RS, 23 de junho de 2020.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Santa Rosa, 23 de junho de 2020.

Ofício COE Mun. nº 01/2020

Prezados(as) Senhores(as)

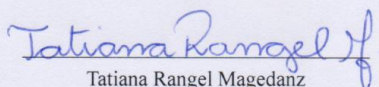
O COE Municipal tem como principal objetivo articular em conformidade com os Planos de Contingência Estadual, ações no âmbito das Instituições de Ensino com o objetivo de controlar e acompanhar o avanço do novo coronavírus – COVID-19. Orientar e manifestar parecer favorável à retomada das atividades presenciais das Instituições de Ensino, mediante a informação do COE Local quanto ao cumprimento dos protocolos.

A Instituição apresentou seu Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19, e conforme vistoria realizada na data de 22 de junho de 2020, está de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e Plano de Prevenção de Segurança e Contingência ao Enfrentamento do COVID-19 do Município de Santa Rosa.

Sendo assim, o COE Municipal defere o pedido de funcionamento dos laboratórios do Curso de Enfermagem e Laboratório de Práticas Jurídicas do Curso de Direito das faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.

Sem mais para o momento, subscrevo o presente, reiterando os votos de distinta consideração.

Atenciosamente



Tatiana Rangel Magedanz  
Coordenadora do COE -Municipal